DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Porto Seguro

ÍNDICE

PORTARIA
PORTARIA Nº 01-2026 INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.....
PORTARIA REURB Nº 27-2026 DISPÕE SOBRE O SANEAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO REURB - LOTE 11, QUADRA Y, PARQUE RESIDENCIAL CAMBOLO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº CE009/2026.....

PORTARIA Nº 01-2026 INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 01/2026

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis infrações funcionais atribuídas à servidora municipal S. M. S. S., matrícula nº 2224, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, observada a competência prevista na legislação municipal aplicável,

CONSIDERANDO o Memorando nº 22.648/2026, encaminhado pela Procuradoria da Assistência Social, acompanhado do Relatório Administrativo de Comunicação de Fatos de 14/09/2026, do Boletim de Ocorrência nº 00682739/2026 e demais documentos referentes a fatos ocorridos em 11 de setembro de 2026, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO as notícias de possíveis condutas atribuídas à servidora municipal S. M. S. S, matrícula nº 2224, Técnico Administrativo lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, envolvendo supostas ofensas verbais a agentes públicos, ameaças e danos ao patrimônio público, conforme elementos apresentados nos autos;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração formal dos fatos, com a devida individualização das condutas e verificação de eventual responsabilidade funcional, sem prejuízo da presunção de não culpabilidade e das garantias do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.459/2018, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Porto Seguro;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – PAD para apurar os fatos narrados no Memorando nº 22.648/2026 e nos documentos que o instruem, especialmente quanto à eventual prática de infrações funcionais pela servidora municipal S. M. S. S., matrícula nº 2224, Técnico Administrativo lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, sem prejuízo da apuração de outros fatos conexos que venham a ser identificados no curso da instrução, desde que observadas as garantias legais pertinentes.

Art. 2º A apuração terá por objeto, especialmente:

I – verificar a ocorrência e as circunstâncias dos fatos ocorridos em 11 de setembro de 2026, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – apurar a participação individual da servidora nos episódios de supostas ofensas verbais, ameaças e danos ao patrimônio público;

III – examinar os documentos, registros, fotografias, vídeos, declarações e demais elementos de prova pertinentes;

IV – verificar se as condutas eventualmente comprovadas configuram infrações aos deveres e às proibições previstos na legislação municipal aplicável.

Certificação Digital: 8HCALSXM-09P8FMQJ-ZVBLDSDO-2K6D1OL0
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Art. 3º Designar os seguintes servidores estáveis, integrantes da Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos – COPAD, para, sob a presidência do primeiro nomeado, comporem a Comissão Processante:

I – Divalmar Fernandes Santos – Presidente – Matrícula nº 156;
II – Lucicléia Moreira Santos Rodrigues – Membro – Matrícula nº 1772;
III – Norma Sueli Santana – Secretária – Matrícula nº 3140.

Art. 4º A comissão deverá promover a instrução necessária ao esclarecimento dos fatos, podendo realizar diligências, requisitar documentos, colher depoimentos e adotar as demais providências legalmente admitidas.

Art. 5º Ficam assegurados à servidora investigada o contraditório, a ampla defesa e os demais direitos previstos na legislação aplicável, inclusive a ciência dos atos processuais e a oportunidade de manifestação e produção de provas nos momentos legalmente cabíveis.

Art. 6º O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da publicação desta Portaria, admitidas as prorrogações legalmente cabíveis, mediante justificativa fundamentada da Comissão Processante.

Art. 7º A comissão apresentará relatório conclusivo, com a exposição dos fatos apurados, a análise das provas, a individualização das condutas e, se for o caso, o enquadramento funcional pertinente, submetendo-o à autoridade competente para decisão.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Seguro/BA, 13 de outubro de 2026.

ALEXANDRE RAPOLD HAERTER:94214646568
Assinado de forma digital por ALEXANDRE RAPOLD HAERTER:94214646568
Dados: 2026.10.15 00:01:37 -03'00'

ALEXANDRE RAPOLD HAERTER

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Certificação Digital: 8HCALSXM-09P8FMQJ-ZVBLDSDO-2K6D1OL0
Versão eletrônica disponível em: http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA REURB Nº 27-2026 DISPÕE SOBRE O SANEAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO REURB - LOTE 11, QUADRA Y, PARQUE RESIDENCIAL CAMBOLO

PORTARIA REURB N. 27, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre o saneamento do Processo Administrativo Municipal (REURB) n. 006/2022, relativo à regularização fundiária do núcleo urbano informal denominado "Lote 11, Quadra Y, Parque Residencial Cambolo".

O PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB), no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal n. 13.465, de 11 de julho de 2017, que estabeleceu as normas gerais para a regularização fundiária urbana de interesse social e específico, bem como as diretrizes para a REURB no território brasileiro;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 13.929/2022, que instituiu o Programa de Regularização Fundiária Urbana de Porto Seguro, denominado "**Esta Casa é Minha**";

CONSIDERANDO a necessidade de se promover, de forma efetiva, a regularização jurídica, social, ambiental e urbanística dos núcleos irregulares consolidados que compõem o espaço urbano de Porto Seguro - Bahia;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo legitimado devidamente qualificado e representado, que postulou a instauração formal da regularização fundiária por interesse social (REURB-S), procedimento administrativo n. 006/2022, no núcleo urbano informal denominado "**Lote 11, Quadra Y, Parque Residencial Cambolo**", por meio da Portaria REURB n. 006/2022, emitida pela Comissão de Regularização Fundiária Urbana de Porto Seguro - Bahia;

CONSIDERANDO, por fim, que da análise saneadora do procedimento em tela, não foram encontrados quaisquer defeitos e/ou nulidades capazes de comprometer a finalização do processamento da regularização fundiária do núcleo urbano informal em epígrafe;

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/V7EG6-LWJAU-UB34F-X75YP.

RESOLVE

Art. 1º. Atestar para os devidos fins, que o Processo Administrativo de REURB n. 006/2022, relativo à regularização fundiária do núcleo urbano denominado "**Lote 11, Quadra Y, Parque Residencial Cambolo**" está em consonância com o disposto na Lei Federal n. 13.465/2017 e regulamentações.

Art. 2º. Atestar para os devidos fins que o Processo Administrativo de REURB n. 006/2022 em epígrafe está, portanto, saneado.

Art. 3º. Autoriza-se a conclusão do procedimento em tela, por meio da sua aprovação pela autoridade competente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Seguro - Bahia, 24 de agosto de 2026.

DAVI BISPO SOARES
Presidente da Comissão Municipal de REURB
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/V7EG6-LWJAU-UB34F-X75YP.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: V7EG6-LWJAU-UB34F-X75YP

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Davi Bispo Soares (CPF ***.626.265-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.onr.org.br/validate/V7EG6-LWJAU-UB34F-X75YP

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.onr.org.br/validate

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/V7EG6-LWJAU-UB34F-X75YP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº CE009/2026

MUNICIPIO DE PORTO SEGURO

Ata de Registro de Preços nº CE009/2026

Data/hora do envio: 15/10/2026 11:59:03
Protocolo PNCP: 13635016000112-1-000499/2026-000001
Link PNCP: https://pncp.gov.br/app/atas/13635016000112/2026/499/1

Número/Ano:	Compra/Edital/Aviso:	
CE009/2026	Concorrência - Eletrônica nº 009/2026	
Data da Assinatura:	**Data de Início da Vigência:**	**Data de Término da Vigência:**
13/10/2026	13/10/2026	13/10/2027
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação, drenagem e infraestrutura urbana nos bairros em Porto Seguro - BA.		
Outro Órgão Pode Aderir (carona) a Esta Ata? Não		

Partes Envolvidas

Tipo	Órgão	Unidade Administrativa
Gerenciadora	MUNICIPIO DE PORTO SEGURO (CNPJ: 13.635.016/0001-12)	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEMIO (Código: 1701)